

# oextra.net atos oficiais

SÁBADO, 17 DE JANEIRO DE 2015

## publicações

### PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

#### DECRETO N° 1.403/2015

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DEC E R T A :

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.169 de 15 de janeiro de 2015, um crédito Especial suplementar na importância de R\$ 348.919,66(trezentos quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente a saber:

2 – Poder Executivo  
02.017 – Urbanismo e Habitações Urbanas  
15.512014.1109 – Obras de Galerias para Aguas Pluviais  
02 – Estado  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 348.919,66  
R\$ 348.919,66

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos do convênio firmado junto ao Governo Estadual, através da Secretaria de Saneamento de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 348.919,66(trezentos quarenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS – RUA FRANCISCO J. DE OLIVEIRA (SUB-BACIA RTRECHOS 70 A 81) no Município de Ouroeste SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 15 de janeiro de 2015

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRANET - Edição N° 2.473.

### PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

#### DECRETO N° 1.401/2015

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DEC E R T A :

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.167 de 15 de janeiro

de 2015, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente a saber:

02 – Poder Executivo  
02.017 – Urbanismo e Habitações Urbanas  
15.452014.1066 – Recapeamento Asfáltico  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 95.000,00  
R\$ 95.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária á saber:

02 – Gabinete do Prefeito  
02.017 – Urbanismo e Habitações Urbanas  
15.452014.2030 - Manutenção dos Serviços Urbanos  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 95.000,00  
R\$ 95.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 15 de janeiro de 2015

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRANET - Edição N° 2.473.

### PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

#### DECRETO N° 1.405/2015

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DEC E R T A :

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.171 de 15 de janeiro de 2015, um crédito Especial suplementar na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente a saber:

2 – Poder Executivo  
02.017 – Urbanismo e Habitações Urbanas  
15.452014.1066 – Recapeamento Asfáltico  
02 – Estado  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00  
R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos do convênio firmado junto ao Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 68.975,24(sessenta e oito mil novecentos setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) OBJETIVANDO A REFORMA UBS III ARABA, no Município de Ouroeste SP.

E TRECHO 2; RUA JOAO MESSIAS RITA; RUA JOSE HENRIQUE QUE TRECHO 1 E TRECHO 2, no Município de Ouroeste SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 15 de janeiro de 2015

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRANET - Edição N° 2.473.

### PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

#### DECRETO N° 1.406/2015

(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DEC E R T A :

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.172 de 15 de janeiro de 2015, um crédito Especial suplementar na importância de R\$ 68.975,24(sessenta e oito mil novecentos setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente a saber:

2 – Poder Executivo  
02.010 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301008.1050 – Construção, Reforma e Ampliação de UBS  
02 – Estado  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 68.975,24  
R\$ 68.975,24

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos do convênio firmado junto ao Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 68.975,24(sessenta e oito mil novecentos setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) OBJETIVANDO A REFORMA UBS III ARABA, no Município de Ouroeste SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 15 de janeiro de 2015

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal

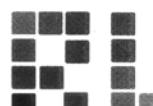
Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRANET - Edição N° 2.473.



### Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, 1755 - Centro - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000 - Tel. (17) 3442-5838 - www.rifernandopolis.com.br

#### = EDITAL DE INTIMAÇÃO =

#### PRAZO: 15 DIAS

#### PURGAÇÃO DE MORA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97)

Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a CLEBER VIEIRA VILELA e LUCIANA ALMERINDA LULA VILELA, residentes e domiciliados nesta cidade de Fernandópolis-SP., na Rua Alexandre Murari, nº371, Jardim Rosa Amarela, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal – C.E.F, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001-04, um requerimento de intimação de alienação fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos posicionado em 12 de novembro de 2.014, totalizando a importância de R\$8.542,01, referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros e demais encargos contratuais, além das despesas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº844440069263, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13 de julho de 2.012, registrado sob o nº04, na matrícula 46.012, do Registro Imobiliário desta comarca, a qual foi devidamente protocolada em 24 de novembro de 2.014, sob nº175.688.

Portanto, como o devedor fiduciante do imóvel objeto da matrícula 46.012, Sr. CLEBER VIEIRA VILELA, não tomou ciência da intimação para purgação da mora, registrada sob o nº32.569, no Registro de Títulos e Documentos desta comarca, uma vez que o devedor não foi localizado no endereço indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal – C.E.F, ou seja, Rua Alexandre Murari, nº371, Jardim Rosa Amarela, Fernandópolis-SP, pelo qual fica o devedor fiduciante INTIMADO nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, os devedores fiduciantes, serão constituídos em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial dos intimados, expedi-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos nove (09) dias do mês de Janeiro (01) do ano dois mil e quinze (2.015).

Ricardo Alexandre Barbieri Leão  
Oficial

Três publicações: dias 16, 17 e 20 de janeiro de 2015.

1ª publicação: sexta-feira, dia 16 de janeiro de 2015.

2ª publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRANET - Edição N° 2.473.

### Balanço Patrimonial

INST DES PESSOAL SOCIAL OS SONHADORES

Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 1

CNPJ: 10.346.002/0001-90

ATIVO

Ativo Circulante

Disponível

Caixa

Caixa

Bancos C/ Movimentos

Banco do Brasil

Banco do Brasil

Banco do Brasil

Aplicação Financeira

Banco do Brasil

Ativo Permanente

## FERNANDÓPOLIS FUTEBOL CLUBE



CNPJ: 46.933.842/0001-05

RUA MOACIR RIBEIRO, 326 - JARDIM ESPANHOLA - CEP: 15.600-000 - FERNANDÓPOLIS/SP - CELULAR 17-59613.5155 -

FILIADO À FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL - BI-CAMPEÃO PAULISTA DA 2ª DIVISÃO EM 1.979 E 1994 -

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Breno de Lima Lopes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas como administrador provisório, conforme autorização judicial (processo digital nº1005336-95.2014.8.26.0189), convoca nos termos do Estatuto em vigor, os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do **FERNANDÓPOLIS FUTEBOL CLUBE (CNPJ.46.933.842/0001-05)**, que se realizará no dia **28 de janeiro de 2014, às 19 horas**, em primeira chamada com 2/3 dos associados existentes e em segunda chamada com qualquer número dos associados presentes, nesta cidade de Fernandópolis-SP, na Rua Moacir Ribeiro, nº326, Bairro Estádio, para atender a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo (2015/2017);
2. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal (2015/2017);
3. Eleição dos Membros da Diretoria (2015/2017);
4. Adequação do Estatuto ao Código Civil Brasileiro (artigo 2.031).

Da Assembleia poderão participar os associados quites com as obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos estatutários. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial dos membros e associados, expedi-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na sede do Fernandópolis Futebol Clube, no Estádio Municipal Cláudio Rodante.

Fernandópolis-SP/15 de janeiro de 2.015.

Breno de Lima Lopes

Administrador provisório do Fernandópolis Futebol Clube

(edital de acordo com a previsão estatutária, obedecendo rigorosamente os ditames estatutários)

Três publicações: dias 16, 17 e 20 de janeiro de 2015.

1ª publicação: sexta-feira, dia 16 de janeiro de 2015.

2ª publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.

## OPORTUNIDADE

### PARESCHI E CIA LTDA.

COM MAIS DE 46 ANOS NO MERCADO DE CONFECÇÃO JEANS, **ESTÁ CONTRATANDO REPRESENTANTE COMERCIAL AUTONOMO, ((AMBOS OS SEXOS))**

p/ atuar nesta região.

#### Região com carteira de clientes.

Necessário carro próprio e disponibilidade p/ viagens.

#### EXCELENTE POSSIBILIDADE DE GANHO

CURRICULO P/ [curriculos.pareschi@gmail.com](mailto:curriculos.pareschi@gmail.com)

(15) 3285-5100

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### DECRETO N° 7.269 – DE 16 DE JANEIRO DE 2015

(Dispõe sobre o pagamento de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

#### DECRETA:

Artigo 1º - Os pagamentos, a título indenizatório, de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido, em atenção ao princípio geral de direito que veio da enriquecimento sem causa, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, deverão atender os seguintes pressupostos:

I - comprovação da efetiva prestação de serviços, realização de obra ou fornecimento de bens;

II - demonstração do valor correspondente aos serviços, obras ou bens a serem indenizados, lastreada em ampla pesquisa de mercado;

III - existência de disponibilidade orçamentária no tocante ao órgão ou entidade responsável pela despesa;

IV - realização de sindicância, no intuito de apurar cabalmente as circunstâncias que originaram a prestação de serviços, realização de obra ou fornecimento de bens irregular, com particular atenção à verificação da existência ou não de boa-fé por parte da pessoa física ou jurídica pleiteante da indenização, bem como da existência ou não de responsabilidade disciplinar por parte de autoridade ou servidor;

V - autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, exarada em autos de processo contendo os elementos arrolados nos incisos precedentes e manifestação preliminar do respectivo órgão jurídico.

## VENDE - TROCA - ARRENDA-SE

03 - Extrusoras de 90 mm

03 - Picotadores

01 - Aglutinador de 50 cv

### PARA RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS

01 - Transformador 112,5 - completo - NOVO

01 - Quadro de Distribuidor de Energia

Cabos Elétricos de várias medidas (ALTA TENSÃO)

01 - Compressor 2.500 pés

01 - Guincho para 2 ton.

Mesas de Escritórios

(17) 98190-9474 | 99657-7636

Artigo 2º - Os pagamentos de caráter indenizatório, relativos a resarcimento pela ocupação de imóveis em que estejam sediadas repartições públicas municipais, nas hipóteses em que, precedentemente, tenha existido regular contrato de locação denunciado em tempo hábil pelo proprietário, serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, observados, no que couber, os incisos I, III e IV do artigo 1º deste decreto e adotado como valor locativo mensal o último aluguel pago com respaldo contratual.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de janeiro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -  
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO N° 428/2.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO LTDA.

ASSINATURA: 16/01/2015.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato de 31 de Dezembro de 2014 à 30 de Janeiro de 2015, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2014. As demais cláusulas permanecem inalteradas. MODALIDADE: Pregão nº 061/2013, Processo nº 100/2013. Ata de Registro de Preços nº 045/2013.

Fernandópolis-SP, 16 de Janeiro de 2.015.

- JOÃO PAULO PUPIM -  
Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.  
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEODETE DAS GRAÇAS VALENTE GERALDO, Secretária Municipal de Educação, COMUNICA e CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2014, prorrogado conforme Lei Complementar nº 119, de 09 de dezembro de 2014 e Decreto nº 7.247, de 10 de dezembro de 2014, assim como os candidatos aprovados e classificados no CONCURSO PÚBLICO N° 002/2012 - Disciplina: INGLÊS, a comparecerem junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à rua Minas Gerais, nº 993, Centro, para ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, como função atividade docente, de acordo com o Decreto nº 7.265, de 13 de janeiro de 2015.

DATA: 30.01.2015 (Sexta-feira)

09 horas: Docentes da EDUCAÇÃO INFANTIL

10h30min: Docentes da EDUCAÇÃO BÁSICA I

14 horas: Docentes da EDUCAÇÃO BÁSICA II (todas as disciplinas), EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFORMÁTICA.

Fernandópolis, 16 de janeiro de 2015.

DEODETE DAS GRAÇAS VALENTE GERALDO

Secretaria Municipal de Educação

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### DECRETO N° 7.268 – DE 14 DE JANEIRO DE 2015

(Dispõe sobre a criação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI "LEONTINA CONCEIÇÃO SIQUEIRA SARDINHA")

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI "LEONTINA CONCEIÇÃO SIQUEIRA SARDINHA", com sede na Avenida Américo Messias dos Santos, nº 157, esquina com a Rua Paraíba, Centro, neste Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os recursos para o funcionamento do referido estabelecimento de ensino, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de janeiro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

República devido a incorreções na redação publicada no dia 15 de janeiro de 2015 – Edição nº 2.471.

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.

## ALUGA-SE

**APARTAMENTO** no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### DECRETO N° 7.270 – DE 16 DE JANEIRO DE 2015

(Altera redação do Decreto nº 7.265, de 13 de janeiro de 2015). ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação da alínea "b", do inciso II, do §1º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.265, de 13 de janeiro de 2015, passando este a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - (...)

§1º - (...)

IV - *Quanto ao tempo de serviço:*

(...)

b) *No cargo: 0,005 por dia até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.*

(...)"

Artigo 2º - Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos neste decreto que façam parte do Decreto nº 7.265, de 13 de janeiro de 2015, desde que não contrariem as disposições acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 16 de janeiro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-MOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	FATURA 844224	R\$ 838,93
TELECOMUNICAÇÕES CURUPIRA LTDA	NF 208	R\$ 120,00
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ APORÉ LTDA	NF 11392	R\$ 197,00
COP FAC MÁQUINAS LTDA	NF 8588	R\$ 644,13
NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA	NF 757	R\$ 2.169,42
VIRGINIO & FILHOS LTDA ME	NF 606	R\$ 1.440,00
MEGA LIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS HIDR. LTDA ME	NF 6029	R\$ 18.850,00
MIGUEL PALHARES ME	NF 6310	R\$ 130,00
JOÃO BENEDITO DE ANDRADE ME	NF 8412-8411-8410	R\$ 1.309,25
FBF SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME	NF 3278-3265-3272-3279-3269-3261-3262-3267-3270-3266-3263-3268-3264	R\$ 1.326,00
CAMILA APARECIDA MINARI ME	NF 27387	R\$ 297,55
AJU COMÉRCIO DE MAT. ELET. FERNANDÓPOLIS LTDA	NF 1194-1152	R\$ 3.966,11
EMÍLIO JORGE NETO	NF 251	R\$ 650,00
IKEDA, ONO & CIA LTDA	NF 97555	R\$ 219,48
TATIANE PRISCILA MARTINS FERREIRA	NF 24	R\$ 700,00

Justificativa: Despesas com: publicações de editais; serviços de internet para o CEMEI Américo Borin; aquisição de café para uso pela secretaria municipal de educação; locação de uma máquina reprogramática; aquisição de massa asfáltica; aquisição de materiais para confecção de enfeites natalinos; recarga de extintores para secretaria municipal de gestão; aquisição de leite para consumo na secretarias de saúde, esporte e meio ambiente; serviços de monitoramento remoto de equipamento eletrônico de alarme; aquisição de materiais de enfermagem para atender pacientes com processo judicial; aquisição de materiais para utilização em infra-estrutura e para confecção de enfeites natalinos; serviços de reparos em motores elétricos de bomba d'água; aquisição de austral para uso na secretaria municipal de esportes; educador social.

Tendo em vista a dificuldade encontrada no início dessa gestão, como uma dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é o que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 16 de janeiro de 2015.

**MARIA REGINA APARECIDA MENIS**

Secretaria Municipal da Fazenda

*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.473.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 2.654,46 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) relativos ao SNA Simples Nacional, distribuídos dia 16/01/2015. Fernandópolis, 16 de janeiro de 2015. Maria Regina Aparecida Menis - Secretária Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

**MARIA REGINA APARECIDA MENIS**

Secretaria Municipal da Fazenda

*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.473.*



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

## COMUNICADO

## TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para edificação de creche no Povoado de Santo Antônio do Viradouro, através do processo nº 3644/2013 firmado entre a Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Meridiano.

Em razão dos recursos interpostos pelas empresas CAMARGO SCALVENZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA COTENG LTDA – ME, fica todas as empresas licitantes notificadas para, caso queiram, apresentar impugnação no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis contra os recursos apresentados, com vista franqueada dos autos aos interessados (Art. 109, inciso III, §5º da Lei 8.666/93).

Meridiano/SP, 16 de janeiro de 2015.

**PERCIVAL GUILHERME DA SILVA**

Presidente

**IVONE DE LIMA SAVAZI**

Membro

**EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI**

Membro

*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.473.*



VENDO FORD FOCUS SE-DAN PRATA AUTOMÁTICO MODELO GHIA 2004 GASOLINA 2.0 PRATA. R\$ 20.000,00 Tratar pelo fone: (17) 99627-0714 com Lenon

## MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Praca Cândido Brasil Estrela, 559 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: licitacao@miraestrela.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015. PROC. N.º 004/2015. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mira Estrela-SP. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Controlados: Genéricos e de referência, com entregas parceladas para Unidade Básica de Saúde, conforme quantidades e especificações no anexo II. Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.miraestrela.sp.gov.br. CADASTRO EXIGIDO: Da Prefeitura Municipal de Mira Estrela e/ou Doc. Completa. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 28/01/2015, às 08h30min. LOCAL: Plenário da Câmara Municipal – Rua Manoel Estrela Matiel, 701- Mira Estrela - SP. DATA DA ENTREGA E ESCLARECIMENTOS: Praça Cândido Brasil Estrela, 559 – Centro – Mira Estrela-SP, horário de expediente. Fone /fax (17)3846.11.63. Custo: nihil. Mira Estrela, 16 de Janeiro de 2.015. Antônio Carlos Macarrão do Prado. Prefeito Municipal.

*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.473.*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS



Estado de São Paulo

CNPJ 63.893.929/0001-07

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS - SP

## EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS. Estado de São Paulo, para fins dispostos no artigo 1º, XXVI, das instruções 2/2014 do TCE, toma público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2014.

01 – Agente Políticos

ESPECIFICAÇÕES	VENCIMENTOS
Prefeito	R\$ 8.520,00
Vice – Prefeito	R\$ 2.343,00
Secretário Municipal de Saúde	R\$ 2.125,91
Secretário Municipal da Promoção Social	R\$ 2.125,91
Secretário Municipal de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo	R\$ 2.125,91
Secretário Municipal de Educação	R\$ 2.125,91

Cargo	Padrão	VENC.
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	G	R\$ 960,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	G	R\$ 960,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE II	G	R\$ 960,00
ALMOXARIFE	N	R\$ 1.498,70
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Q	R\$ 2.064,15
ASSISTENTE DE TESOURARIA	K	R\$ 1.207,03
ASSISTENTE SOCIAL	N	R\$ 1.498,70
ATENDENTE	C	R\$ 850,00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	G	R\$ 960,00
AUXILIAR AGROPECUARIO	L	R\$ 1.294,13
AUXILIAR DE DENTISTA	G	R\$ 960,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	H	R\$ 1.002,47
AUXILIAR CONTABIL	N	R\$ 1.498,70
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	H	R\$ 1.002,47
AUXILIAR DE FARMACIA	H	R\$ 1.002,47
AUXILIAR DE FISCAL SERVIÇOS URBANOS	I	R\$ 1.030,00
CARPINTEIRO/MARCENEIRO	J	R\$ 1.148,32
COLETOR DE LIXO	C	R\$ 850,00
CONTROLADOR INTERNO	P	R\$ 1.838,73
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	L	R\$ 1.294,13
COORDENADOR DE ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E TURISMO	K	R\$ 1.207,03
COORDENADOR DE SAÚDE	O	R\$ 1.702,58
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	H	R\$ 1.002,47
DENTISTA	N	R\$ 1.498,70
DENTISTA PSF	R	R\$ 2.417,16
ENCANADOR/ELETRICISTA	H	R\$ 1.002,47
ENCARREGADO SETOR DE ALMOXARIFADO	N	R\$ 1.498,70
ENCARREGADO DA JUNTA MILITAR	F	R\$ 890,00
ENCARREGADO DO CONTROLE E ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL	N	R\$ 1.498,70
ENCARREGADO DA MERENDA ESCOLAR	K	R\$ 1.207,03
ENCARREGADO DE DIVISÃO	N	R\$ 1.498,70
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	N	R\$ 1.498,70
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	O	R\$ 1.702,58
ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	L	R\$ 1.294,13
ENCARREGADO DO IEC	G	R\$ 960,00
ENCARREGADO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	O	R\$ 1.702,58
ENCARREGADO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	G	R\$ 960,00
ENCARREGADO SETOR DE COMPUTAÇÃO	O	R\$ 1.702,58
ENCARREGADO SETOR DE FINANÇAS	N	R\$ 1.498,70
ENCARREGADO DE OFICINA E FERRAMENTAS	G	R\$ 960,00
ENCARREGADO DOS CEMITÉRIOS	H	R\$ 1.002,47
ENCARREGADO DE SETOR	L	R\$ 1.294,13
ENCARREGADO SETOR DE CONTABILIDADE	T	R\$ 2.871,91
ENFERMEIRO	N	R\$ 1.498,70
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	O	R\$ 1.702,58
ENGENHEIRO CIVIL	O	R\$ 1.702,58
ESCRITURARIO	G	R\$ 960,00
FARMACÊUTICO	O	R\$ 1.702,58
FISCAL GERAL	O	R\$ 1.702,58
FISIOTERAPEUTA	N	R\$ 1.498,70
FONOAUDIOLOGO	N	R\$ 1.498,70
INSPETOR DE ALUNOS	D	R\$ 860,00
JARDINEIRO	C	R\$ 850,00
JARDINEIRO I	C	R\$ 850,00
JARDINEIRO II	C	R\$ 850,00
LAVADOR DE AUTOS	G	R\$ 960,00
MECÂNICO	P	R\$ 1.838,73
MÉDICO ATENDENTE	Y	R\$ 5.000,00
MÉDICO CLINICO GERAL ESF	Z	R\$ 7.000,00
MÉDICO PEDIATRA	Y	R\$ 5.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	P	R\$ 1.838,73

## publicações



## Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESALCOM-SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa LCOM-SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ (MF) 13.426.354/0001-44, com sede em Macaubal, SP, na Rua Jerônimo Narciso Ramos, 877, Centro, CEP 15.270-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de Abril de 2013, objeto do Convite nº 10/13, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 035/13, Processo nº 14/13, Convite nº 10/13, destinado à contratação de serviços de locação de softwares na área de emissão de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços e gerenciamento da movimentação e escrituração dos contribuintes municipais do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, utilizando o acesso dos usuários através da rede mundial de computadores (internet) na área de emissão de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços e gerenciamento da movimentação e escrituração dos contribuintes municipais do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISSQN, utilizando o acesso dos usuários através da rede mundial de computadores (internet), para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2015, sem reajuste de preço, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 30 de dezembro de 2014.

**SÉRGIO MARTINS CARRASCO**

Prefeito Municipal

LCOM-SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME  
Contratada*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.*

bro de 2015, sem reajuste de preço, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 30 de dezembro de 2014.

**SÉRGIO MARTINS CARRASCO**

Prefeito Municipal

LICITEC SOFTWARE S/C LTDA - ME

Contratada

*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.*

de 2014, objeto do Convite nº 01/14, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 019/14, Processo nº 03/14, Convite nº 01/14, destinado à contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, redes de informática para a administração, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2015, sem reajuste de preço, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 30 de dezembro de 2014.

**SÉRGIO MARTINS CARRASCO**

Prefeito Municipal

RL DE ARAUJO INFORMATICA - ME

Contratada

*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.*

## Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ (MF) 10.353.071/0001-21, com sede em Macaubal, SP, na Rua São Paulo, nº 658, Centro, CEP:15270-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2013, objeto do Convite nº 01/13, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 03/13, Processo nº 01/13, Convite nº 01/13, destinado à contratação de serviços de locação de softwares nas áreas de “Contabilidade e Tesouraria Integrados, Sistema de Controle de Pessoal, Sistema Integrado de Licitações e Compras, Sistema Integrado de Almoxarifado, Sistema de Gestão de Bens (Patrimônio), Sistema de Gestão Tributária”, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2015, sem reajuste de preço, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 30 de dezembro de 2014.

**SÉRGIO MARTINS CARRASCO**

Prefeito Municipal

PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP

Contratada

*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.*

## Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA, CNPJ (MF) N° 17.673.235/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Res. Maria Silveira, CEP: 15.704-126, neste ato representada por seu representante, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2013, objeto do Convite nº 06/13, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 27/13, Convite nº 06/13, Processo nº 09/13, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2015, sem reajuste de preço, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 30 de Dezembro de 2014.

**SÉRGIO MARTINS CARRASCO**

Prefeito Municipal

SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA

Contratada

*Uma publicação: sábado, dia 17 de janeiro de 2015.**O EXTRA.NET - Edição Nº 2.473.*

## Keké Doces

- kit para festa de aniversários  
- bolos - docinhos  
- trufas - Pão de mel

Tel.: 97471005 ou 92118977 - Indiaporã

## DR. LUIS CARLOS BARBOSA MARTINS

Clínico Geral e Endodontista

(17) 3442-2261

Atende particular e convênio

Av. Amadeu Bizzelli, nº 978

Centro - Fernandópolis - SP

## Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA RL DE ARAUJO INFORMATICA - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa RL DE ARAUJO INFORMATICA - ME, devidamente inscrita no CNPJ N° 13.659.676/0001-33, com sede em Indiaporã, SP, na Rua Manoel Urquiza, 1133, Centro, CEP 15690-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de Fevereiro

para inscrição neste concurso público, preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente a inscrição.

## DA PROVA ESCRITA

5.1 A PROVA ESCRITA está prevista para o dia **01 DE MARÇO DE 2015** no horário das **09h30 às 12h30** na EMEIF PROFESSOR

GERALDO BRANDINI, Rua Paraná, nº 1402, Centro, Populina/SP.

5.1.1 A data, horário e local de realização da Prova Escrita poderão ser previamente alterados em razão do número de inscritos ou indisponibilidade do local indicado.

5.2 A PROVA ESCRITA constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente

01 (uma) a correta, avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos.

5.3 A composição da PROVA ESCRITA será a como descrita a seguir:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
a) Língua Portuguesa	16	0,2	1,6	3,20
b) Conhecimentos Específicos	24	0,2	2,4	4,80

## DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A apresentação dos documentos que compreendem a PROVA DE TÍTULOS está prevista para o dia **1º DE MARÇO DE 2015**, na EMEIF PROFESSOR GERALDO BRANDINI, Rua Paraná, nº 1402, Centro, Populina/SP imediatamente após a realização da prova escrita.

6.2 Os candidatos, ao terminar a Prova Escrita deverão se dirigir ao local indicado para entrega dos documentos que compreendem a Prova de Títulos.

6.3 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no cargo que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	NOTA MÍNIMA
A)	Certificado de conclusão em Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização Lato Sensu, com duração mínima de 360h no campo de atuação.	0,25 por certificado	Tantos quanto o candidato apresentar
B)	Diploma de Mestrado, no campo de atuação.	0,5	1,0
C)	Diploma de Doutorado, no campo de atuação.	1,0	2,0

6.4 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar obrigatoriamente a carga horária e data de realização.

6.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas obrigatoriamente cópias autenticadas.

6.6 Não serão aceitos, para efeito de pontuação na Prova de Títulos, diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu.

6.7 A nota máxima a ser considerada na Prova de Títulos será de 2,00 (dois) pontos sendo o excedente desconsiderado.

6.8 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acharão estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de Homologação Final dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal de Populina, para preenchimento de cargos vagos e de outras finalidades.